



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua Gaudêncio Caminhas – nº 48 – Centro – Novo Cruzeiro / MG
Email: educacaonc@hotmail.com



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 37/2019 **DESIGNAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Cruzeiro, situada na Rua Gaudêncio Caminhas, nº 48, Centro, Novo Cruzeiro – MG torna público o Edital de Seleção Pública nº 37/2019, para designação de 01 (um) Profissional da Educação (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) para prestar serviços nas unidades de ensino da rede municipal, sob Contrato Administrativo por prazo determinado, obedecendo às seguintes regras:

I – DO LOCAL E PERÍODO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. 1.1. LOCAL DA SELEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. DATA: 28/08/2019

1.3. HORÁRIO: 15h00min

II - DA DESIGNAÇÃO

2.1 – A seleção de candidatos à designação para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** obedecerá aos seguintes critérios, conforme Resolução SME nº 01/2018:

I – maior tempo de serviço;

II – certificados e/ou declarações, de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição. A carga horária mínima para cada certificado e/ou declaração será de 8 horas.

III – maior escolaridade.

2.2 – Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo, escolaridade e certificações, o desempate será pela idade maior.

III – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

QUADRO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escola	Localidade e	Horário	Nº de vagas	Período
CMEI SÃO BENTO	Sede	Matutino	01	Período: 29/08/2019 a 23/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua Gaudêncio Caminhas – nº 48 – Centro – Novo Cruzeiro / MG
Email: educacaonc@hotmail.com



IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No ato da designação o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos originais relacionados a seguir, conforme Resolução SME nº 01/2018:

I – Comprovante de escolaridade;

II – Carteira de identidade;

III – Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP;

IV – Certificado Militar para o sexo masculino;

V – CPF;_

VI – Título de Eleitor;

VII – Comprovante de votação da última eleição ou declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;

VIII – Comprovante de contagem de tempo.

IX - Certificado de Autorização para Lecionar (CAT), a título precário, para os casos previstos no artigo 16 da Resolução SME nº 01/2018.

X – Certificados e/ou declarações, de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com carga horária mínima para cada certificado e/ou declaração de 8 horas, se declarado no ato da inscrição.

4.2 – Conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 23 da Resolução SME nº 01/2018, no ato da designação constitui impedimento para a contratação a ausência de quaisquer uns dos documentos descritos nos incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Novo Cruzeiro, 27 de agosto de 2019.

Mônica Esteves de Castro

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer